



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. 188/2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 26.835,50 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE  
05 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO  
10 SAÚDE  
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0108 ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM GERAL  
09.05.10.302.0108.1049 AQUISIÇÃO DE BENS COM REC. DA ALIENAÇÃO  
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente .....R\$ 26.835,50

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas orçamentárias do recurso 4002 – Alienação de Bens Saúde:

I Receita 398 – Alienação de Veículos Saúde – R\$ 26.450,00 e  
II Receita 404 – Aplicação Financeira Rec. Alienação Saúde – R\$ 385,50.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE AGOSTO DE 2014.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 188/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente o requerimento de abertura de crédito especial em conta equipamentos e material permanente, no Projeto/Atividade 1049 – “Aquisição de Bens com Rec. da Alienação”.

Especificamente a abertura de conta se faz necessária para aquisição de equipamentos de longa durabilidade, tais como computadores, impressoras, copiadoras, arquivos e armários para serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Saúde.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**